

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 744/2024**

1. PROCESSO Nº 1012/2024

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de leis, decretos, resoluções, portarias e demais documentos, referente ao ano de 2022.

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

GERALDO A ENDRUWEIT
CNPJ/CPF nº 08.969.409/0001-22

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	36	UN	Contratação de serviços para encadernações de livros em capa dura, cor preta, com impressão em prata.	48,50	1.746,00
1	2	8	UN	Contratação de serviços para encadernações capa cartolina (tipo livro contábil), cor azul, com impressão em prata.	14,00	112,00

Valor total da contratação: R\$ 1.858,00

R\$ 1.858,00	(mil oitocentos e cinquenta e oito reais)
--------------	---

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

03

Secretaria Municipal de Governo

Unidade

0301

Coordenadoria de Ação Governamental

Função

4

Administração

Sub-função

122

Administração Geral

Programa

2

Gestão e Manutenção de Serviços Administ

Projeto/Atividade

2

11 Manutenção dos Serviços Administrativos

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

11207

1501

Outros Recursos não Vinculados

Categoria econômica

339039630000

SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de Imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 24 de outubro de 2024.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 744/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 24 de outubro de 2024.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito